

FESTIVAL CHALEIRADA FARROUPILHA

REGULAMENTO

Capítulo I - DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

- Art. 1° O Festival Chaleirada Farroupilha do Grupo de Folclore Chaleira Preta (GFCP) tem por **finalidade**:
- I Preservar, valorizar e divulgar as artes, os usos e costumes da cultura popular do Rio Grande do Sul, com a intenção de integrar os artistas participantes bem como a comunidade ijuiense.
- II Estabelecer regras para orientar, facilitando a realização.
- Art. 2° O regulamento do Festival Chaleirada Farroupilha do Grupo de Folclore Chaleira Preta (GFCP) tem por **objetivos**:
- I O regulamento tem como objetivo geral a realização do Festival Chaleirada Farroupilha e tem como objetivo específico, resumidamente, preservar o patrimônio sociológico representado pelo linguajar, vestimenta, forma de lides e artes populares. Fazer do evento um núcleo transmissor da cultura.
- II Valorizar o artista amador da região, no intuito de também divulgar as manifestações artísticas desenvolvidas por pessoas.
- III Promover o intercâmbio cultural, além de uma retomada de consciência dos valores morais do povo gaúcho entre os participantes das diversas regiões culturais Rio-grandenses;
- IV Propiciar um espaço de integração e valorização entre os concorrentes individuais, os diversos públicos, apresentações artísticas e apresentações musicais, permitindo assim o intercâmbio e potencialização dos mesmos.

Capítulo II - DOS PARTICIPANTES

- Art. 3° Participarão do Festival Chaleirada Farroupilha do GFCP:
- I Todos os que obedecerem ao presente regulamento.
- Art. 4° Os concorrentes serão distribuídos nas seguintes categorias:
- I Pré-Mirim (Infantil) até nove (9) anos (não pode ter feito 10).
- II Mirim até treze (13) anos (não pode ter feito 14).
- III Juvenil até dezessete (17) anos (não pode ter feito 18).
- IV Adulta mínimo de quinze (15) anos.
- V Veterana- mínimo de trinta (30) anos.
- Art. 5° A comprovação das idades será feita antes das apresentações, através de documento de identificação com foto, conforme legislação vigente.













Capítulo III - DAS MODALIDADES

Art. 6º - São modalidades individuais e duplas do Festival:

I - Chula;

II – Gaitas (Gaita Botão mais de oito baixos, Gaita Botão até oito baixos e Gaita Piano);

III - Violino/Rabeca/Violão/Viola

IV – Intérprete Solista Vocal;

V - Declamação;

VI – Danças Gaúchas de Salão;

Obs: As modalidades de Declamação e Solista Vocal serão divididas em masculino e feminino.

I - DO CONCURSO DE CHULA

- 1. Número de passos:
- 1.1 Pré-mirim e Veterano executam quatro (04) passos,
- 1.2 Mirim e Juvenil executam cinco (05) passos,
- 1.3 Adulto executam sete (07) passos.
- 2. Preparação: sapatear no mínimo quatro (4) e no máximo dezesseis (16) compassos com a melodia da chula.
- 3. É livre ao chuleador, antes da preparação do primeiro e do último passo, efetuar breve saudação, por meio de verso ou de música da cultura gaúcha.
- 4. Caberá aos participantes a responsabilidade pelo acompanhamento musical.
- 5. Será atribuído até 10 (dez) pontos por passo executado por cada participante.

Na avaliação, será levado em consideração os seguintes quesitos, preferencialmente:

I - Criatividade:	2,5 pontos
II - Interpretação:	2,5 pontos
III - Dificuldade:	2,5 pontos
IV - Execução:	2,5 pontos

II – DOS CONCURSOS DE GAITAS

- 1. Nos concursos de gaitas, em suas diversas modalidades, os participantes apresentarão uma música de livre escolha.
- 2. Não será permitido o acompanhamento de nenhum outro instrumento no concurso de gaitas.
- 3. O participante disporá de 4 (quatro) minutos para a sua apresentação, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto para cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar.
- 4. Os quesitos a serem avaliados são os seguintes:

I - execução	3 pontos
II - interpretação	3 pontos
III – dificuldade no arranjo	1 ponto
IV - ritmo	2 pontos
V – postura cênica	1 ponto

III - DO CONCURSO DE VIOLINO/RABECA, VIOLÃO E VIOLA

- 1. No concurso de violino/rabeca, violão e viola o participante apresentará uma música de livre escolha.
- 2. Deverá ser observada a posição correta de segurar o instrumento: no peito, se for rabeca; no queixo, se for violino.













3. O participante disporá de 4 (quatro) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar este tempo.

4. Os quesitos a serem avaliados são os seguintes:

I - execução	3 pontos
II - interpretação	3 pontos
III – dificuldade no arranjo	1 ponto
IV - ritmo	2 pontos
V – postura cênica	1 ponto

IV - DO CONCURSO DE INTÉRPRETE SOLISTA VOCAL

- 1. No concurso de solista vocal, cada participante interpretará uma música de sua escolha, devendo apresentar uma cópia da letra à Comissão Avaliadora, com o nome de seus autores, que deverá ser anunciado publicamente, sob pena de desconto no quesito fidelidade à letra.
- 2. Cada solista disporá de 5 (cinco) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar este tempo.
- 3. O solista vocal não poderá receber apoio vocal, em nenhum momento de sua apresentação.
- 4. O solista vocal poderá ser acompanhado com playback ou instrumental.
- 5. No concurso de solista vocal, a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:

I - ritmo	2 pontos
II - afinação	•
III - interpretação	4 pontos
IV - fidelidade à letra	1 ponto

V – DO CONCURSO DE DECLAMAÇÃO

- 1. No concurso de declamação, cada participante apresentará um poema de livre escolha.
- 2. Os participantes entregarão à Comissão Avaliadora 1 (uma) cópia impressa do poema, sem o que não serão avaliados.
- 3. O tema deverá ser de inspiração gauchesca, tendo como base a língua portuguesa, podendo conter termos ou pequenos trechos em espanhol ou outros idiomas de povos formadores da cultura gauchesca.
- 4. O participante terá o tempo de 9 (nove) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto por cada minuto inteiro que ultrapassar este tempo.
- 5. A Comissão Avaliadora embasará seus critérios nos seguintes quesitos:
- a. Impostação (1ponto)
- b. Dicção (1ponto)
- c. Inflexão (1ponto)
- a. Facial e gestual (1ponto)
- b. Postura cênica (1ponto)
- III Interpretação da mensagem 4 pontos
- IV Fidelidade ao texto...... 1 ponto



Realização:











VI - DO CONCURSO DE DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO

- 1. As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do Concurso são:
- Bloco 1 Chote e Milonga
- Bloco 2 Chamamé, Rancheira, Valsa, Bugiu, Polca e Vaneira.
- 2. As categorias Pré-Mirim, Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano escolherão para apresentar uma dança do bloco 1 (chote ou milonga) e a segunda dança será escolhida entre Chamamé, Rancheira, Valsa, Bugio, Polca e Vaneira, não havendo dança em grupo.
- 3. A seleção das músicas que os pares dançarão, serão de responsabilidade da comissão organizadora e/ou avaliadora.
- 4. As Danças do bloco 1 deverá apresentar características da autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderá ser abrilhantada por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo esta avaliada também pela criação coreográfica.
- 5. Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:
- I Correção Coreográfica.....4 pontos
- II- Interpretação Artística......4 pontos
- III Ritmo e Harmonia do Par.....4 pontos
- IV Criatividade4 pontos

Capítulo IV - DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÕES

- Art. 7º As inscrições acontecerão durante prazos definidos pela Comissão Organizadora e divulgados nos meios de comunicação.
- Art. 8° As inscrições do Festival Chaleirada Farroupilha do GFCP se darão por meio de formulário eletrônico e gratuitas.
- I Inscrições através do link: https://bit.ly/Festival_CF ou pelo site https://www.gfchaleirapreta.com.br/festivalchaleiradafarroupilha.
- II As vagas serão limitadas por ordem de inscrição, atingindo 300 (trezentos) inscrições válidas, automaticamente encerra-se a disponibilidade de vagas;
- Art. 9º Todas as informações sobre a ficha de inscrição e programação de cada etapa serão disponibilizadas nos meios de divulgação da Entidade promotora.
- Art. 10° A ordem de apresentação será feita pela coordenação do Festival, através de sorteio a ser realizado em até um (1) dia antes do evento, em local e horário divulgado na ficha de inscrição para participação de todos os interessados e após publicado junto às mídias da











Financiamento:



Entidade Promotora.

- I Nas modalidades de chula, o sorteio será realizado trinta (30) minutos antes do início das apresentações.
- II Até o dia do sorteio da ordem de apresentação, é de obrigação dos inscritos no Festival, avisar a Comissão Organizadora da sua não participação.
- III Não haverá trocas de ordem de apresentação.
- Art. 11º Nas modalidades individuais serão efetuadas duas chamadas para a apresentação do concorrente, caso o mesmo não se faça presente será desclassificado, salvo se o concorrente estiver participando de outra modalidade, devidamente comprovado, à falta será abonada e o mesmo efetuará sua apresentação ao final da modalidade a qual participa.
- I O participante que não comparecer ao evento estará automaticamente desclassificado.

Ao se inscrever, o candidato tem plena convicção de que autoriza a veiculação de imagem e voz, em qualquer mídia ou material de divulgação vinculada ao projeto, nesta ou em outras edições.

II - As músicas não poderão ter conteúdo explícito, gestos ou cenas abusivas, apelativas, a letra da música não poderá haver palavrão, xingamento, ofensas, injúria, agravo, ultraje, afronta ou violência verbal.

Capítulo V - DAS COMISSÕES AVALIADORAS E REVISORAS

- Art. 12° Em todas as modalidades do Festival fica acordado que a avaliação ficará a cargo de avaliadores com conhecimento e experiência em avaliação, os quais serão designados pela Comissão Organizadora do evento.
- Art. 13° Cada modalidade será avaliada por no mínimo três (03) avaliadores e, no mínimo, uma (01) pessoa responsável pela revisão das planilhas.
- Art. 14° Compete ao Presidente da Comissão Organizadora do evento cumprir e fazer cumprir as determinações deste regulamento, orientando os trabalhos das comissões avaliadoras.

A nota atribuída pelos jurados será por critério, obedecendo o intervalo de 6 (seis) a 10 (dez) pontos para cada um, com no máximo 2 (duas) casas decimal.

A nota final de cada jurado será composta pela somatória das notas atribuídas a cada critério.

Em caso de empate em qualquer uma das modalidades, são critérios de desempate os seguintes:

- a) Danças de salão:
 - 1º) maior nota de correção coreográfica;
 - 2º) maior nota de interpretação;
 - 3°) maior nota de harmonia;
- b) Chula:
 - 1°) maior nota atribuída aos passos (soma de todos);
 - 2º) menor número de toques na lança
 - 3°) menor desconto de passos imperfeitos;
 - 4°) uso de esporas.
- c) Declamação:
 - 1°) interpretação da mensagem
 - 2°) fundamentos da voz:
 - 3°) expressão corporal;















- 4°) fidelidade ao texto.
- d) Demais modalidades: De acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.
- § 1º O empate será constatado no cálculo da nota final considerados os milésimos (três casas após a vírgula).
- § 2º Em caso de, após todas as alternativas o empate se mantiver, o resultado será definido por sorteio na presença dos envolvidos e do coordenador do Festival.

Capítulo VI - DAS PREMIAÇÕES

- Art. 15° Haverá premiação de troféus para os cinco (5) primeiros lugares e dinheiro para os três (3) primeiros lugares em cada categoria.
- Art. 16° 1° lugar troféu e setecentos reais (R\$ 700,00). 2° lugar troféu e trezentos reais (R\$ 300,00). 3° lugar troféu e cem reais (R\$ 100,00). 4° lugar troféu. 5° lugar troféu.
- I Os valores serão repassados aos concorrentes vencedores após a liberação de movimentação financeira pela Lei de Incentivo à Cultura ao qual o projeto está submetido, devendo cada premiado dos dois primeiros colocados informar a secretaria do evento uma conta bancária para recebimento do valor correspondente a premiação;
- II Todos os encargos e custos referentes ao recebimento da premiação ficam a cargo do premiado.

Capítulo VIII - DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Art. 17º – A inscrição será gratuita a todos os concorrentes.

Obs. Não haverá qualquer outra contribuição por parte da organização aos participantes, além das premiações que estão neste regulamento.

Art. 18° – A Entidade promotora não poderá cobrar ingresso de visitantes do Festival.

Capítulo X - DAS COMISSÕES DO FESTIVAL

Art. 19º – São comissões do Festival:

I – Organizadora.

II - Promotora.

- §1º. Compõem a Comissão Organizadora:
- a) Departamento Artístico do GF Chaleira Preta;
- b) Representantes da Entidade promotora, onde um dos membros será o presidente;
- §2°. Compõem a Comissão Promotora:
- a) Representantes da Entidade promotora.

Capítulo XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS













Art. 20° – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos, conjuntamente, entre a Comissão organizadora e promotora do Festival Chaleirada Farroupilha.

ljuí, maio de 2023









